

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 535/2004 de 6 de Outubro de 2004

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €50.000,00, ao OVG - Observatório Vulcanológico e Geotérmico doas Açores, destinado à execução do Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e o Observatório Vulcanológico e Geotérmico, com vista ao desenvolvimento da Rede Sociedade da Informação Açores, da Investigação Científica e Tecnológica, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.05 – Observatórios Científicos, classificação económica – 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

19 de Setembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.